



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 053/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, nas dotações que abaixo se especificam:-

04 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos

(264) 4.4.90.51.00.00.00.1.127-0762 Obras e Instalações	197.500,00
(265) 4.4.90.51.00.00.00.1.127-0001 Obras e Instalações	<u>6.000,00</u>
T O T A L	203.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo descritas:

Fontes de Recursos

1 – Recursos Livres

752- Convênio Reforma Praça Igreja Matriz **6.000,00**

TOTAL

203.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 22 de dezembro de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
